

Serviço Eleitoral Federal



Fls. 1

1915

~~1930~~

Junta de Recursos

O SECRETARIO :

Recurso Eleitoral

José Gonçalves Lebo - Recorrente
Junta de Recursos - Recorrido

Autuação

No dia 2 do mez de Maio
do anno de mil 1915 nesta cidade de
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo
o recurso que adiante se vê; do que, para constar, faço esta autuação.
Eu,

1915

Illm. Sr. Presidente da Commissão de Revisão do
Distrito eleitoral deste Município

Do Sr. L. B. de A.

P. 20 111 915

1201

Barra

Diz José Gonçalves Lobo, eleitor deste
Município, que tendo a Commissão de distamen-
to eleitoral deste Município qualificado João
Carmin da Silva Braga, como eleitor isto inveni-
damente por não ser maior de vinte e um an-
os como exige o Artigo 17 da Lei n.º 1269 de 15 de
Novembro de 1904 e que a prova de idade apre-
sentada de acordo com o § 1.º da mesma Lei
não pode prevalecer diante da certidão de idade
extraída do registro civil, junta, vem perante V. Sa.
reclamar contra essa inclusão e pedir a elimina-
ção do mesmo cidadão do distrito eleitoral.

C. A. M. de

Paranaguá 10 de Março 1915
José Gonçalves Lobo

como
Sr. Sr. Presidente da Junta de Recen-
sas Eleitorais do Estado.

Informo a V^ocia que, o recarido
qualificou-se eleito deste Municí-
pio, apresentando a certidão de uma
justificação de sua maioridade,
procedida e julgada no Juízo
Distrital.

Saranaguá 18 de Março de 1915

Dr. da Comissão de Recensas
Sallustio Camargo Luis de Sales

Votos etc.

Resolvi em Junta deo pro-
vimento do recense para man-
deo excluir o recarido do a-
listamento de Saranaguá.

S. S. de Junta, 24 de
Março de 1915.

Manoel P

deputado da Junta Rec. R.

Luiz de Sales

João
1915
18-2-1896
19



Antonio de Souza Oliveira, *escrivão Districtal Official*
do Registro Civil e Casamentos nesta cidade de Paranaguá, Estado
do Paraná, dos Estados Unidos do Brazil.

Certifico que revendo em meo cartorio os Livros de Registro
de *nacimentos* em um delles sob
n. 3 folhas 164 consta o seguinte: *aos vinte*
e cinco dias do mes de Setembro do anno
de mil oitocentos e noventa e seis n' es-
ta cidade de Paranaguá Município
de Paranaguá Estado do Paraná, com
pareceu em minha cartorio o Cida-
dão Francisco Carneiro de Almeida Bra-
ga Junior natural de Iguape sendo
sua profissão Empregado Publico de-
clarou perante as testemunhas aba-
ixo nomeadas e esegidas que no
dia dezoito de fevereiro do corrente
anno as tres horas da manha, na-
ceu na casa de sua residencia a
Rua Visconde de Nacar n.º 7 uma
crianca do sexo masculino a qual
veio baptisar-se com o nome de
João e e filho legitimo do declaran-
te e sua mulher Dona Maria do
Carro Carneiro natural da villa
de Cananéa e são avós paternos
Francisco Carneiro de Almeida Braga

e sua mother Dona Margarida
Gandaira de Athaide Carneiro, am-
bos naturaes de Equape e avós ma-
ternos Theobaldino Neves da Silva e
sua mother Dona Josephina Maria
do Carmo naturaes de Equape
do que fuaa constar labrei este ter-
mo conforme ordem verbal do Ju-
dado Juiz Distrital visto assim
erigido o fuaa da lei que assi-
gnaria comigo o declarante e tes-
timunhas Ceu João Maria de Mo-
cdo escrivão Interino de Juiz Distri-
tal o escrevi (testimunhas)

Francisco Carneiro de Almeida Braga
Junior. Vem mais se contenta em
dito presentando um original do
qual se extrahiu a seguinte certidão
que fuaa repartida e lida si em termo
d' Otorio do Juiz Otorio, Otorio
ultimo q' ouvi e uniuq.

Paranaqua 10 de Março de 1915
O Otorio Interino
Cauel Otorio do Juiz Otorio



L. 10.300
M. Oliveira
7/11